



*Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*

A C Ó R D Ã O N.º 631

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo n.º 114/88 - CLASSE V, referente ao Pedido de Registro dos Diretórios Municipais de CARACOL e BATAIPORÃ do PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO-PMDB.

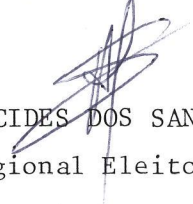
ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, unanimemente e acolhendo o parecer, deferir o registro do Diretório Municipal de CARACOL.

E no que tange ao pedido de registro do Diretório Municipal de BATAIPORÃ, foi o mesmo, também acolhendo o parecer, indeferido à unanimidade de votos.

SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de 1988.

  
DES. HIGA NABUKATSU Presidente

  
DES. RUI GARCIA DIAS Relator

  
DR. ALCIDES DOS SANTOS Procurador  
Regional Eleitoral